

Resolução nº 002/2025 – *DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS NO ART. 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.*

CÂMARA MUNICIPAL DE Serra de São Bento

Resolução

Resolução nº 002/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS NO ART. 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- O art. 29, VI, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio dos vereadores deve respeitar o limite de até 20% do subsídio dos Deputados Estaduais em municípios com até 10.000 habitantes;
- Que o subsídio do Presidente da Câmara foi fixado em R\$ 8.250,00, ultrapassando o limite constitucional permitido, que atualmente corresponde a R\$ 6.954,93;
- A necessidade de adequação do pagamento do subsídio do Presidente da Câmara ao limite constitucional a partir de 1º de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o limite constitucional previsto no art. 29, VI, da Constituição Federal.

Art. 2º – O Setor de Recursos Humanos e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para a devida adequação na folha de pagamento, garantindo a aplicação do novo valor a partir da competência fevereiro de 2025.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Jalmar Alves da Cruz Junior
Presidente da Câmara Municipal

Régia de Fátima Crisanto de Moraes

Vice-Presidente

Manoel Rodrigues da Silva
1º Secretário

José Edson Moreira de Lima
2º Secretário

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 20285652